

Estudo Técnico Preliminar 179/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Translado com carro Fúnebre

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de translado fúnebre realizado com veículo funerário.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminha pacientes através de Processo de Tratamento Fora de Domicílio para tratamento especializado em suas referências ;

Considerando que conforme o Manual Estadual de TFD ,o Município é responsável pelo translado do corpo do paciente que possui processo de TFD autorizado intraestadual.

2.14.4 - Das Despesas com óbitos - A responsabilidade pela contratação dos serviços em caso de óbito de pacientes em TFD Interestadual será do Gestor Estadual, através do setor TFD/GERAM/SUR. E em casos de óbito em TFD Intraestadual, a responsabilidade será do Município através da Secretaria Municipal de Saúde. As despesas permitidas no caso de óbito são de preparação do corpo e translado até a cidade de origem. Despesas relativas a flores, túmulo, emolumentos cartoriais, dentre outros, não estão contemplados pelo programa de TFD.

Considerando também , que eventualmente, ocorrem óbitos de pacientes fora de domicílio e com processo autorizado pela SMS.

Oferecer um serviço de translado de corpos de pacientes que faleceram fora do município é crucial. Além de facilitar logisticamente para os familiares, traz benefícios emocionais ao permitir que eles foquem no luto. Isso demonstra cuidado da administração pública, fortalece a confiança na saúde pública e alivia o ônus financeiro das famílias. Também reforça o compromisso com a dignidade humana, assegurando que todos sejam tratados com respeito em momentos difíceis.

Levando em consideração que a Secretaria de Saúde necessita de uma empresa contratada através de processo licitatório, para quando necessário efetuar o serviço de translado, justifica-se esta contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço de translado realizado com carro fúnebre deverá estar disponível 24 horas por dia/noite. A Prestação de serviço ocorrerá no local em que a Secretaria Municipal de Saúde indicar. A Empresa deverá estar disponível para

atender as ligações telefônicas ou mensagens por aplicativo para ser avisada do local do translado. O prazo para o início da execução dos serviços é de no máximo 04(quatro) horas após a comunicação para a Empresa. A Empresa deverá passar para a Secretaria de Saúde a quilometragem.

A empresa vencedora, deverá possuir carro fúnebre com as seguintes características e obrigações : CRV ou CRLV - certificado de registro do veículo ou certificado de registro e licenciamento do veículo; - CNH do condutor com validade vigente e compatível com o tipo de veículo apresentado; O Veículo funerário deverá estar com a cabine isolada da traseira ; Deverá constar no Documento do Veículo a Alteração para Carro fúnebre. Seguro do Veículo.

As despesas com combustível e manutenção do veículo fúnebre são de responsabilidade da Contratada.

Todas as despesas com motorista do carro fúnebre são de responsabilidade da contratada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133 /2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi efetuado em empresas do ramo funerário na cidade de Xanxerê-SC em consulta a outros processos licitatórios já homologados, e no painel de preços do portal compras gov.

6. Descrição da solução como um todo

A Solução para a disponibilização do translado fúnebre é a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ítem	Descritivo	Quantidade
1	Serviço de Translado com carro fúnebre, por quilômetro rodado.	15.000(quinze mil) quilômetros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.300,00

O Valor estimado para utilização em 12(doze) meses é de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é único, não podendo ser dividido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê, como se vê do item 22 do Decreto nº04 de 4 de Janeiro de 2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Contratação pretendida alcançará o benefício em que o paciente que está em tratamento fora do município tem direito, que é o traslado fúnebre em caso de óbito fora de seu domicílio.

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Saúde indicará fiscal de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta contratação não irá gerar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 11:56:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pannel de preços Translado Fúnebre.pdf (80.7 KB)
- Anexo II - cotação funenária são josé.pdf (154.35 KB)
- Anexo III - Orçamento FUnenária GIroletta.pdf (468.04 KB)
- Anexo IV - orçamento funerária Xanxerê 2024.pdf (326.41 KB)
- Anexo V - Cotação Compras GOV Pannel de Preços.pdf (327.06 KB)

Anexo I - Painel de preços Translado Fúnebre.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 3,00

MEDIANA

R\$ 3,00

MENOR

R\$ 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

KM

SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO 2023, 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00013	Pregão	4170	SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO		KM	20.000	R\$3	AGENCIA FUNERARIA SANTA CASA DE ACARI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	19/03/2024

Anexo II - cotação funenária são José.pdf



FUNERARIA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 04.340.207/0001/66

Rua Santos Dumont 342 - Centro- CEP: 89820-000

e-mail jaixanxerefunebre@outlook.com/ telefone: 3433-1052

ORÇAMENTO

Translado com carro fúnebre.

Funerária São José 04340207/0001-66 = Valor por km rodado 2.41R\$

Aos cuidados de **Ariana Coelho**

Funerária São José
CNPJ: 04.340.207/0001-66

Xanxerê 17/07/2024

Anexo III - Orçamento FUNENÁRIA GIROLETTA.pdf



RUA: PARÁ, N° 270 - CENTRO - XANXERÊ-SC
EMAIL:FUNERARIAGIROLETTA@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

GIROLETTA & GIROLETTA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESTABELECIDO em Xanxerê- SC, inscrito no CNPJ 00.613.031/0001-18, representado por seu sócio gerente, SHIRLEI GIROLETTA, portadora do CPF 067.537.009-43, vem através, desta, prestar orçamento:

VALOR A SER COBRADO POR QUILOMETRAGEM (KM) RODADOS SERÁ NO VALOR DE R\$: 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

XANXERÊ – SC, 16 JULHO 2024.

Anexo IV - orçamento funerária Xanxerê 2024.pdf



FUNERARIA XANXERÊ LTDA

CNPJ: 00497973/0001-88

Rua Santos Dumont 342 - Centro- CEP: 89820-000

e-mail jairxanxerefunebre@outlook.com/ telefone: 3433-1052

ORÇAMENTO

Translado com carro fúnebre.

Funerária Xanxerê 00497973/0001-88 = Valor por km rodado 2.40 R\$

Aos cuidados de **Ariana Coelho**

Funerária Xanxerê Ltda
CNPJ: 00.497.973/0001-88

Xanxerê 15/07/2024

Anexo V - Cotação Compras GOV Paineil de Preços.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 436/2024 **UASG** 988383 **Status** Rascunho **Editado por** ARIANA COELHO PINTO

Título: Translado Fúnebre

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 45,094,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4170 - Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado	UNIDADE	15000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 1,6900 Média: R\$ 3,0063 Mediana: R\$ 3,0000 Coeficiente de Variação: 28,4037%
Desvio Padrão: 0,8539 Maior Preço: R\$ 4,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100000	UNIDADE	R\$ 3,0000	12/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	20000	UNIDADE	R\$ 4,7900	02/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	15250	UNIDADE	R\$ 1,6900	02/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 3,0000	18/06/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 3,2800	07/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7000	UNIDADE	R\$ 2,5800	09/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 3,4100	08/05/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 2,3000	07/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$